



DECISÃO COREN-RN n.º 060/2020

Homologa o resultado das Eleições 2020 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, para composição do Plenário do triênio 2021/2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 15 da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973 e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-RN n.º 060/2018 e homologado pela Decisão Cofen n.º 140/2019.

CONSIDERANDO que nos dias 8 e 9 de novembro de 2020 ocorreram as eleições do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, para composição do Plenário do triênio 2021/2023, na forma prevista no art. 23 do Código Eleitoral e Resolução Cofen n.º 642/2020;

CONSIDERANDO que no dia 9 de novembro de 2020 o Cofen divulgou no site “Vota Enfermagem” o resultado das eleições dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO que o art. 38 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen n.º 612/2019, estabelece que serão declaradas vencedoras as chapas dos respectivos quadros, que obtiverem o maior número de votos válidos;

CONSIDERANDO a deliberação da 557ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 24/11/2020.

DECIDE:

Art. 1º. Homologar o resultado das eleições do Coren-RN, ocorridas nos dias 8 e 9 de novembro de 2020, para o Quadro I e para os Quadros II/III, referentes ao mandato correspondente ao triênio 2021/2023, para que produzam os reais e legais efeitos previstos na Resolução Cofen n.º 612/2019.

Art. 2º. Proclamar vencedores das eleições do Quadro I, integrantes da Chapa 2 – “Enfermagem em Movimentação”, os profissionais de enfermagem abaixo listados:

QUADRO I

Conselheiros Efetivos

Flávio Medeiros Guimarães – Coren-RN n.º 239210-ENF;
Francisco Jalisson de Almeida e Silva – Coren-RN n.º 220864-ENF;
Katiucia Roseli Silva de Carvalho – Coren-RN n.º 247498-ENF;
Manoel Egídio da Silva Júnior-Coren-RN n.º 44942-ENF;
Rui Alvares de Faria Júnior – Coren-RN n.º 153041-ENF.

FES
SUB

Conselheiros Suplentes

Arthur Dyego de Moraes Torres – Coren-RN n.º 347237-ENF;
Dinara Tereza Batista de Moura-Coren-RN n.º 236750-ENF;
Francisco Sales da Silva Terceiro – Coren-RN n.º 184615-ENF;
Magnus Kely Soares de Azevedo – Coren-RN n.º 176610-ENF;
Walmira Maria de Lima Guedes – Coren-RN n.º 31018-ENF-RE.

Art. 3º. Proclamar vencedores das eleições dos Quadros II/III, integrantes da Chapa 2 – “Enfermagem em Movimentação”, os profissionais de enfermagem abaixo listados:

QUADRO II E III

Conselheiros Efetivos


Hérika Raissa Ferreira da Silva-Coren-RN n.º 427259-TE;
José Rocha Neto- Coren-RN n.º 322431-TE;
Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra- Coren-RN n.º 151163-AE;
Vinicius Costa Maia Monteiro- Coren-RN n.º 935639-TE;

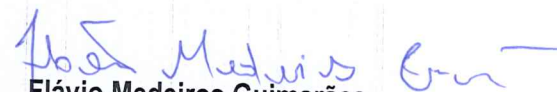
Conselheiros Suplentes

Aquiles Porpino de Lima Vieira - Coren-RN n.º 892086-TE;
Josivan Félix da Silva- Coren-RN n.º 629432-TE;
Nadjackson Gonzaga de Lima- Coren-RN n.º 638690-TE;
Sidneia Evangelista Ferreira- Coren-RN n.º 161153-TE.

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 24 de novembro de 2020.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52.113-ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n.º 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário